EDIÇÃO № 986 31 de Agosto de 2023 PG. 1/3

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

SÚMULA: ESTABELECE O ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando a aprovação do Projeto de Resolução nº 02/2023, na Sessão Ordinária do dia 22/08/2023 e na Sessão Ordinária do dia 28/08/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Orçamento do Legislativo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, a ser incorporado na Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2024, integrante da presente Resolução, fixa a despesa em R\$ 2.041.000,00 (dois milhões e quarenta e um mil reais).

Art. 2º - A discriminação de despesas, quanto sua natureza, far-se-á, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público — Municípios do Estado do Paraná - PCASP-PR —, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme abaixo:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESE	OBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00 3.1.00.00.00.00 3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS			R\$1.266.000,00	R\$ 1.641.000,00 R\$ 1.266.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR PENSÕES - CIVIS	R\$	-		
3.1.90.03.01.00 3.1.90.03.06.00	13ª PENSÃO	R\$ R\$	-		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS				
3.1.90.11.00.00	FIXAS	R\$ 1	.261.000,00		
3.1.90.11.00.00		R\$ 1	.076.000,00		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO SUBSÍDIOS VEREADORES E	R\$	565.000,00		
3.1.90.11.01.05	PRESIDENTE DA CÂMARA VENCIMENTOS DE	R\$	394.000,00		
3.1.90.11.01.06	COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS	R\$	39.000,00		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS INDENIZADAS	R\$	17.000,00		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	R\$	38.000,00		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL	R\$	23.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	185.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - INSS	R\$	92.000,00		

EDIÇÃO № 986 31 de Agosto de 2023 PG. 2/3

3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$	-		
3.1.90.13.05.04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES CONTRIBUIÇÃO AO INSS -	R\$	84.000,00		
3.1.90.13.10.00	COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGOS EFETIVOS	R\$	8.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00		
3.1.91.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	-		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS CONTRIBUIÇÕES	R\$	93.000,00		
3.1.91.13.03.00	PREVIDENCIÁRIAS RPPS	R\$	93.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				R\$ 375.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			R\$ 375.000,00	
3.3.90.14.00.00 3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL DIÁRIAS NO PAÍS	R\$ R\$	50.000,00 50.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R\$	20.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	55.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. J.	R\$	80.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	5.000,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$	100.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				R\$ 400.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			R\$ 400.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	400.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	250.000,00		

EDIÇÃO № 986 31 de Agosto de 2023 PG. 3/3

TOTAL				R\$ 2.041.000.00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	150.000,00		
	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE BENS PATRIMONIAIS	R\$	250.000,00		

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizada a proceder, no decorrer do exercício, a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Legislativo Municipal, obedecidas as disposições elencadas no art. 43 da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

NOVA LONDRINA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI Presidente

